



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO V - Nº 13**

**Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.000348/2024-15, resolve:

**Art 1º** Constituir Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, da forma que se segue:

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS DOCENTES:**

Celina Maria de Souza Olivindo, SIAPE nº 1777186, titular, presidente;

Flávio Furtado de Farias, SIAPE nº 1475066, suplente;

Carla Fernanda de Lima, SIAPE nº 1750399, titular; e

Osmar Rufino Braga, SIAPE nº 1055668, suplente.

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

Aurélio Vinícius Araújo Silva, SIAPE nº 1295723, titular; e

Alexsandro Souza dos Santos, SIAPE nº 1188968, suplente.

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS DISCENTES**

Luana de Assunção Souza, Matrícula: 20179127922, titular; e

Dandara Leite Carvalho, Matrícula: 20239010089, suplente.

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS INDÍGENAS**

Helder Ferreira de Sousa, SIAPE nº 1730753, titular; e

Ítalo Robson de Freitas Gomes, Membro do Juventude Indígena Trameme, suplente.

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS NEGROS**

Nathanael de Sousa Silva, Membro do Coletivo Mukura e Cine Livre, titular; e

Gabriela Marques de Souza, Membro do NEGRACT, suplente.

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS QUILOMBOLAS**

Diego Ramon Paixão da Silva, Liderança jovem do Quilombo Mimbó, titular; e

Rodrigo José Miranda de Brito, Liderança jovem do Quilombo Mimbó, suplente.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
Reitor

---

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, resolve:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, ao docente abaixo, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	23855.005273/2023-30	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MS-C4	02/10/2023

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 01/2024-PREG/UFDPAr, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr**

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando selecionar profissionais para atender a demanda de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba- UFDPAr, considerando a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, o disposto nos artigos 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005 e na Portaria MS nº. 1.111 de 05- 7-2005.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Fisioterapeutas para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação para o Curso de Bacharelado em Fisioterapia, com validade de 1 (um) ano, sem prorrogação.
- 1.2 A Preceptoría de Graduação, constitui-se em uma modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem, visando oferecer assistência direta aos discentes vinculados aos Estágios Obrigatórios do Curso.
- 1.3 Ao exercer a preceptoría, o Fisioterapeuta deverá nortear sua prática nos princípios deontológicos, éticos e bioéticos da profissão e da vida humana, observando o disposto no Artigo 41 da resolução COFFITO nº 424, de 8 de julho de 2013, que estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.
- 1.4 O serviço de Preceptoría ocorrerá em espaços da UFDPAr, nas Unidades Básicas de Saúde, em Unidades Hospitalares localizadas no Município de Parnaíba, na Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, na Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e em Instituições de Educação Superior, conveniadas a UFDPAr e UFPI.
- 1.5 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da UFDPAr e os horários serão definidos por meio das ofertas dos estágios no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPI/UFDPAr.
- 1.6 O desenvolvimento da função de preceptoría não gera vínculo empregatício, previdenciário e nem trabalhista para Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr.
- 1.7 Poderão concorrer à presente seleção, Fisioterapeutas que possuam:
  - a) Diploma de Graduação em Fisioterapia, expedido por Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;
  - b) Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 14;

- c) Diploma de Especialização Lato Sensu na área do concurso, descritas no item 4.1 deste edital;
- d) Possuir 12 meses de experiência clínica comprovada;
- e) No caso de servidor público, comprovar não cumulatividade de cargos públicos conforme previsto no artigo 118 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e seus parágrafos.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRECEPTOR(A)

- 2.1 Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas a sua função.
- 2.2 Se assumir como educador(a), desempenhando todas as atividades da prática interprofissional do(a) fisioterapeuta, com ética e zelo, e compartilhando o trabalho assistencial em todas as atividades atribuídas aos discentes, sob sua responsabilidade.
- 2.3 Preparar os discentes vinculados aos estágios, para que desenvolvam atributos profissionais necessários à integralidade do cuidado à saúde de seus pacientes.
- 2.4 Supervisionar e orientar direta e integralmente os discentes no desenvolvimento das atividades específicas de sua área de formação, nos campos de estágio, sendo responsável pelas ações e procedimentos desenvolvidos por estes.
- 2.5 Discutir os mecanismos fisiopatológicos dos processos de saúde em questão, recuperando conhecimentos teóricos ensinados aos discentes ao longo de seu percurso formativo.
- 2.6 Apresentar ao Coordenador de Estágio Obrigatório do Curso, sempre que for solicitado, informações acerca dos estágios e assessorá-lo nas atividades de planejamento e alocação dos discentes nas unidades concedentes de estágio.
- 2.7 Elaborar, em parceria com os discentes do Curso de Fisioterapia da UFDPAr, os Planos de Atividades e Relatórios de Estágio, acompanhando e registrando a presença destes nas atividades e datas propostas nos referidos planos.
- 2.8 Realizar em parceria com docente orientador, avaliações de desempenho dos discentes estagiários, considerando as prerrogativas previstas no Projeto Pedagógico do Curso e nos Regimentos de Graduação da UFDPAr/UFPI.
- 2.9 Comunicar à unidade concedente de estágio, sobre o desligamento de discentes estagiários à UFDPAr, por quaisquer motivos, inclusive suspensão da matrícula e conclusão do Curso.
- 2.10 Participar de reuniões, seminários, eventos e atividades relacionadas aos Estágios, quando convocado(a) pela UFDPAr.
- 2.11 Manter-se atualizado(a) e cumprir as normas e regimentos estabelecidos pelas unidades concedentes de estágio.

## 3. DOS DIREITOS DO(A) PRECEPTOR(A)

- 3.1 Acessar o Portal de periódicos CAPES na UFDPAr.
- 3.2 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da UFDPAr, com a obrigatoriedade de participação de discente(s) vinculado(s) à instituição.
- 3.3 Utilizar a logomarca da UFDPAr e do Curso de Bacharelado em Fisioterapia em vestuário de trabalho.
- 3.4 Publicar artigo científico, utilizando o nome da UFDPAr e tendo participação de discente(s) da instituição.
- 3.5 Participar de grupos de pesquisa cadastrados à UFDPAr, como pesquisador colaborador.
- 3.6 Receber certificação e declaração que comprove seu vínculo com a UFDPAr, na condição de Preceptor.
- 3.7 Participar de cursos de formação docente ofertados pela UFDPAr.

## 4. DAS VAGAS, PERFIL E CARGA HORÁRIA

- 4.1 Serão ofertadas 10 vagas para preceptores, conforme descrito no Quadro abaixo:

Componente Curricular	Perfil do(a) Preceptor(a)	Carga horária semanal	Nº de Vagas
-----------------------	---------------------------	-----------------------	-------------

Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	Graduação em Fisioterapia e com especialização em saúde coletiva e áreas afins.	30 horas	01
Estágio Supervisionado em Fisioterapia Ambulatorial	Graduação em Fisioterapia e com especialização em Fisioterapia nas áreas: Saúde da Mulher e do Homem; Musculoesquelética; Neurofuncional adulto e/ou Pediátrica; Aquática; Cardiorespiratória.	30 horas	05
Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar	Graduação em Fisioterapia e com especialização nas áreas: Fisioterapia Cardiorrespiratória; Hospitalar; Terapia Intensiva.	30 horas	04
<b>Total de vagas</b>			<b>10</b>

4.2 Caso haja necessidade, os Preceptores contratados para uma determinada área atenderão as demandas existentes nas outras áreas descritas neste edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição será gratuita, realizada no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024 e para realização da mesma se faz necessário o preenchimento do requerimento apresentado no Anexo I deste edital, o qual deverá ser encaminhado, juntamente com a documentação solicitada no item 5.3, ao Protocolo Geral da UFDPAr, exclusivamente pelo endereço [protocoloufdpar@ufpi.edu.br](mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br), solicitando abertura de processo eletrônico. Tanto o nome do arquivo como o assunto do e-mail devem conter: "CPF SELEÇÃO PRECEPTORIA FISIOTERAPIA".
- 5.2 Toda documentação deverá ser enviada em arquivo único no formato PDF e ter boa qualidade de resolução, permitindo clara e total identificação das informações contidas nos documentos, bem como deverá ser colocada na ordem apresentada no item 5.3 deste edital.
- 5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, além do requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I), os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo PDF:
- Cópia, frente e verso, de um dos documentos de identificação que contenha foto (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação);
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - Cópia do certificado de alistamento militar (quando for o caso);
  - Cópia digitalizada do Diploma de Graduação em Fisioterapia (frente e verso), devidamente validado por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;
  - Cópia do Diploma de Especialização Lato Sensu nas áreas do concurso, descritas no item 4.1 deste edital;
  - Cópia do registro atualizado no Conselho Regional em Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 14;
  - No caso de servidor público, comprovante de não cumulatividade de cargos públicos conforme previsto no artigo 118 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e seus parágrafos;
  - Documento(s) que comprove(m) o mínimo de 12 meses de experiência clínica;
  - Anexo II devidamente preenchido;
  - Curriculum lattes devidamente atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios, digitalizados, em arquivo único no formato PDF. Para alguns dos critérios descritos na Tabela 4.0, do Anexo II deste edital, referente a Produção Científica, serão consideradas para efeito de pontuação, apenas as atividades desenvolvidas nos cinco anos anteriores à publicação deste edital.
- 5.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a total aceitação acerca das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 5.5 A falta de algum dos documentos solicitados no item 5.3 deste edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a)

candidato(a).

- 5.6 Os candidatos inscritos assumem sob as penas da Lei, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no preenchimento do requerimento e pelos documentos enviados.
- 5.7 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019.
- 5.8 A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr poderá a qualquer momento promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos fornecidos pelos candidatos na inscrição e, caso o(a) candidato(a) convocado(a) não apresente o(s) documento(s) original(is), solicitado(s) no prazo estipulado, perderá o direito a vaga.
- 5.9 A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr e por consequência a Comissão instituída para realização desse processo seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos que inviabilizem a realização da inscrição.
- 5.10 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas contidas no presente edital.
- 5.11 Depois de efetivado o pedido de inscrição do(a) candidato(a) não será permitida a complementação documental. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 5.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.
- 5.12 O deferimento e homologação das inscrições, assim como os demais resultados, serão divulgados no site da UFDPAr ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)), conforme cronograma apresentado neste edital.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 O processo de seleção dos candidatos à Preceptoría será conduzido por uma Comissão Especial de Seleção, composta por três docentes do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da UFDPAr, instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – PREG/UFDPAr.
- 6.2 A seleção ocorrerá por meio da análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme tabelas de pontuação apresentadas no Anexo II deste edital, a qual será preenchida pelo(a) candidato(a) e analisada pela comissão.
- 6.3 Os candidatos serão aprovados e classificados conforme número de vagas disponíveis e a ordem de classificação dos candidatos participantes deste processo seletivo será considerada para:
- Preenchimento das vagas de Preceptor bolsista e;
  - Formação de cadastro reserva, com vistas ao preenchimento de futuras vagas ociosas, advindas do desligamento ou da desistência de algum Preceptor bolsista.
- 6.4 Os critérios de desempate serão:
- Maioridade, em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, tendo este critério preferência sobre os demais e entre si;
  - Maior pontuação em titulação acadêmica;
  - Maior pontuação em experiência profissional como Fisioterapeuta;
  - Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
  - Profissional egresso do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1 O processo de seleção de Preceptores seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação deste edital	22/01/2024	<a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
Período de impugnação do edital	25/01/2024	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: <a href="mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br">protocoloufdpar@ufpi.edu.br</a> )

Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação	26/01/2024	www.ufdpar.edu.br
Período de inscrição	Das 08h do dia 29/01 às 17h do dia 09/02/2024	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: protocoloufdpar@ufpi.edu.br)
Divulgação do resultado do deferimento das Inscrições	16/02/2024	www.ufdpar.edu.br
Período de interposição de recurso contra o resultado do deferimento das inscrições, dirigido à PREG/UFDPar	19/02/2024 (08h às 17h)	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: protocoloufdpar@ufpi.edu.br)
Divulgação do Resultado Parcial	23/02/2024	www.ufdpar.edu.br
Período de interposição de recurso contra o resultado parcial, dirigido à PREG/UFDPar	26/02/2024 (08h às 17h)	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: protocoloufdpar@ufpi.edu.br)
Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos	01/03/2024	www.ufdpar.edu.br
Assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoría	04 a 08/03/2024	Coordenação do Curso de Fisioterapia
Início das Atividades de Preceptoría	15/03/2024	Espaços destinados à realização dos estágios obrigatórios

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Todos os resultados deste processo seletivo serão homologados pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFDPar, sendo os mesmos divulgados no site da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), conforme cronograma apresentado neste edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoría de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, obedecendo à ordem de classificação apresentada no resultado final, sendo rigorosamente respeitada esta ordem de classificação.

## 10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

10.1 A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, pagará ao preceptor uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

10.2 Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do PRECEPTOR, na Conta Corrente, Agência e Banco previamente informados;

10.3 O Pagamento ficará condicionado à entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos discentes com as respectivas notas ao responsável pelo componente curricular ao qual está vinculado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A seleção dos fisioterapeutas preceptores por este processo seletivo não implica de forma alguma na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UFDPar;

11.2 Aqueles que vierem a se inscrever na seleção para preceptor estarão cientes que atendem a todas as disposições contidas neste edital, submetem-se a elas, e que estarão cientes das informações complementares que eventualmente venham a ser publicadas no site eletrônico (www.ufdpar.edu.br), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

11.3 O início das atividades só ocorrerá após assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoría;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoría de Ensino de Graduação da UFDPar e a Comissão Especial de Seleção, observando-se as disposições legais.

Parnaíba-Piauí, 22 de janeiro de 2024.



**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2024 – PREG/UFDPar, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UFDPar			
INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome completo:			
Data de nascimento	Nº da identidade	Órgão emissor/UF	CPF
Endereço:			
CEP	Cidade	Estado	
E-mail		Telefone	

Declaro, sob as penas da lei, que:

- 1) Os dados informados neste requerimento de inscrição são verídicos e que sou legalmente habilitado para exercer a função a que concorro, tendo pleno conhecimento das normas e métodos que regem o Edital deste Processo Seletivo;
- 2) Estou ciente de que a inexistência ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará minha eliminação do Processo seletivo e da vaga, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal.

Parnaíba-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024 – PREG/UFDPar, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA				
Critérios	Em Fisioterapia e/ou nas áreas dos componentes curriculares apresentados no item 4.1 do Edital	Em outras áreas	Pontuação Calculada pelo(a)	
			Candidato(a)	Comissão
Curso de Doutorado	100,0	50,0		
Curso de Mestrado	60,0	30,0		
Curso de Residência <i>Lato Sensu</i> (Reconhecido pelo MEC)	40,0	20,0		
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (Reconhecido pelo MEC)	20,0	10,0		

Curso Superior de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0	5,0		
<b>Total de pontos considerados</b>				
<b>2.0 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
Critérios	Em Fisioterapia e/ou nas áreas dos componentes curriculares apresentados no item 4.1 do Edital	Pontuação Calculada pelo(a)		
		Candidato(a)	Comissão	
Em curso de requalificação profissional com carga horária de 181 a 360h	2,0 (máximo 10,0)			
Participação em curso de requalificação profissional com carga horária de 60 a 180h	1,0 (máximo 5,0)			
Participação em evento científico na condição de Coordenador Geral	3,0 (máximo 15,0)			
Participação em evento científico na condição de Integrante de Comissão Organizadora	1,0 (máximo 5,0)			
Participação em evento científico na condição de Mediador	1,0 (máximo 5,0)			
Participação em evento científico na condição de debatedor	1,0 (máximo 5,0)			
Participação em evento científico na condição de relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)			
Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias	2,0 (máximo de 10,0)			
<b>Total de pontos considerados</b>				

Assinatura do(a) candidato(a)

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024 – PREG/UFDPAr, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

<b>3.0 EXPERIENCIA DIDATICO-PEDAGOGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>				
Critérios	Pontos semestre	Pontuação Calculada pelo(a)		
		Candidato(a)	Comissão	
<b>3.1 COMO PROFISSIONAL</b>				
Experiência docente no ensino superior	3,0 (máximo 30,0)			
Experiência docente em curso de requalificação profissional com carga horária superior a 180h	2,0 (máximo 20,0)			
Curso ministrado (mínimo 40h)	1,5 (máximo 10,0)			
Exercício de tutoria na educação superior	1,2 (máximo 10,0)			
Prestação de serviços em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)			
<b>3.2 COMO ESTUDANTE</b>				
Exercício de monitoria	0,5 (máximo 2,5)			
Realização de estágio não obrigatório com no mínimo 120h	1,0 (máximo 5,0)			
Bolsista ou voluntário em Projetos de Iniciação Científica	1,0 (máximo 3,0)			
Participação em Programa ou Atividade de Extensão	1,0 (máximo 3,0)			
<b>Total de pontos considerados</b>				
<b>4.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>				
<b>(Observação: Deve-se considerar os trabalhos que tenham sido publicados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores, a contar da data de lançamento do Edital.)</b>				

Critérios	Em Fisioterapia e/ou nas áreas dos componentes curriculares apresentados no item 4.1 do Edital	Pontuação Calculada pelo(a)	
		Candidato(a)	Comissão
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES*	6,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES*	4,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES*	2,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES*	1,0		
Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congresso internacionais ou nacionais*	0,3		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4		
Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	3,0		
Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0		
Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0		
Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)		
<b>Total de pontos considerados</b>			

\*CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020; ÁREA DE AVALIAÇÃO – EDUCAÇÃO FÍSICA.

5.0 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS			
Critérios	Pontuação	Pontuação Calculada pelo(a)	
		Candidato(a)	Comissão
Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,5 (máximo 2,5)		
Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 (máximo 2,5)		
Participação em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0 (máximo 5,0)		
Orientação de Monografia e TCC	1,5 (máximo 7,5)		
Orientação de Iniciação Científica	0,5 (máximo 2,5)		
<b>Total de pontos considerados</b>			

Assinatura do(a) candidato(a)



- o Processo Nº 23855.005547/2023-04

RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar, na forma do parecer da relatora, a Resolução Nº 20/2023– CONSAD, emitida ad referendum deste Conselho de Administração, em 17.10.2023, que autorizou o afastamento integral da servidora técnico-administrativa Diana Castro Pessoa, para Licença Capacitação para participar de curso sobre o Transtorno do Espectro Autista no Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de outubro de 2023, conforme processo acima mencionado.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**RESOLUÇÃO CONSAD Nº 24 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Ratifica a Resolução nº 21/2023, que autorizou o afastamento do servidor técnico-administrativo Wiarley Marley Oliveira da Silva.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD**, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/01/2024 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.006909/2023-90

RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar, na forma do parecer da relatora, a Resolução Nº 21/2023– CONSAD, emitida ad referendum deste Conselho de Administração, em 04.12.2023, que autorizou o afastamento integral do servidor técnico-administrativo Wiarley Marley Oliveira da Silva, para Licença Capacitação para participação nos cursos “GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” e “LICITAÇÕES E CONTRATOS NO SETOR PÚBLICO” na instituição/empresa CENED e FAMEESP, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de dezembro de 2023, conforme processo acima mencionado.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**RESOLUÇÃO CONSAD Nº 25 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o afastamento para Licença Capacitação da servidora técnico- administrativa Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD**, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/01/2024 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.007652/2023-11

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento integral da servidora técnico-administrativa Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana, ocupante do cargo de Assistente em Administração, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotada no Campus Ministro Reis Velloso, para Licença Capacitação para participação nos cursos “ GESTÃO DE COMPRAS/CONTRATOS E LICITAÇÃO” na ENAP/EV.G – Escola Virtual de Administração Pública, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de janeiro de 2024, conforme processo acima mencionado.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR